

04

=====

=====

DECRETO Nº 2.964-N, DE 20 DE MARÇO DE 1990

Classifica os cargos do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, especifica as suas atribuições e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei Complementar nº 04, de 17 de janeiro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os cargos efetivos, integrantes do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, para efeito de provimento, classificam-se em tres grupos:

- I - De Natureza Policial;
- II - De Natureza Policial-Profissional;
- III - De Natureza Técnico-Policial.

Art. 2º - Os cargos segundo sua natureza são os seguintes:

I - De Natureza Policial:

- a) Delegado de Polícia;
- b) Escrivão de Polícia;
- c) Investigador de Polícia;
- d) Agente de Presídio.

II - De Natureza Policial-Profissional:

- a) Médico Legista;
- b) Psicólogo;
- c) Assistente Social;
- d) Perito Bioquímico Toxicologista;
- e) Perito Criminal Especial.

III - De Natureza Técnico-Profissional:

- a) Perito Criminal;
- b) Técnico em Rádio Comunicação;
- c) Papiloscopista;
- d) Fotógrafo Criminal;
- e) Identificador Datiloscopista;
- f) Auxiliar de Perícia Médico-Legal.

Art. 3º - As especificações das atribuições dos cargos de provimento efetivo, integrantes do Quadro de pessoal da Polícia Civil, bem como a forma e existência para seu provimento, são as constantes do ANEXO I deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 20 de março de 1990.

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL

#### A. DELEGADO DE POLÍCIA

- \_\_\_ Categorias: 1ª, 2ª, 3ª e Classe Especial;
- \_\_\_ Códigos: PC.DP.2, PC.DP.3, PC.DP.4 e PC.DP.5
- \_\_\_ Classificação: Natureza Policial

#### Descrição sumária das atribuições

Execução de tarefas de polícia administrativa e judiciária, através de diligências e investigações para elucidação de infrações penais.

#### Descrição analítica das atribuições

- 1 \_\_\_ Dirigir, coordenar, supervisionar e fiscalizar as atividades administrativas da unidade policial, envolvendo pessoal, transporte, comunicação e outras de sua alçada;
- 2 \_\_\_ Dirigir, coordenar, supervisionar e fiscalizar as atividades de polícia judiciária e investigação funcional desenvolvidas nos limites da competência regulamentar ou territorial da Unidade Policial;
- 3 \_\_\_ Planejar, coordenar e dirigir as atividades policiais e de segurança na área de ação da Delegacia, objetivando a prevenção penal, a detecção de focos de criminalidade e as providências repressivas penais de sua alçada, em estreita colaboração com os demais Delegados sob suas ordens;
- 4 \_\_\_ Assegurar o cumprimento das normas regulamentares no que tange a procedimentos processuais, prazos, documentos, registros, livro e arquivo, da Unidade Policial;
- 5 \_\_\_ Zelar pela ordem pública, observância das leis e dos bons costumes contribuindo para a tranquilidade na área de atuação da Delegacia;
- 6 \_\_\_ Promover entendimentos com organismos públicos e privados, entidades representativas da comunidade, sociais, econômicas, religiosas, filantrópicas, assistenciais e outras sediadas na área da Delegacia, com vistas ao desenvolvimento, programação ou coordenação de esforços tendentes a execução da ordem, paz e tranquilidade comunitária;
- 7 \_\_\_ Presidir processo administrativo disciplinar, quando designado pelo Conselho de Polícia Civil;
- 8 \_\_\_ Exercer a ação disciplinar, em sua Unidade Policial, em limites de sua competência;
- 9 \_\_\_ Atender com solicitude e atenção, as partes ou pessoas que tenham interesse a tratar na Delegacia, promovendo o encaminhamento e solução dos problemas suscitados;
- 10 \_\_\_ Vistoriar pessoalmente as dependências carcerárias diariamente, bem como, ser cientificado ao princípio e final do expediente diário, das custódias ou detenções efetuadas, coibindo eventuais abusos e providenciando para que os serviços carcerários se mantenham em perfeita ordem.
- 11 \_\_\_ Promover reuniões periódicas com todos os servidores em exercício na unidade, para instruí-los quanto a métodos de ação policial, quanto a melhor maneira de desempenho policial, da mesma forma para auscultá-lhes sugestões ou reclamações;
- 12 \_\_\_ Assegurar a salvaguarda de bens públicos e particulares sob sua responsabilidade, cadastrando-os, e dando-lhes destino conveniente ou utilização adequada;
- 13 \_\_\_ Responsabilizar-se pelas necessidades de pessoal e material da Delegacia, solicitando com antecipação as providências que se imponham ao

14\_\_ Velar, pessoalmente, para que os servidores sob suas ordens compareçam regularmente à Unidade Policial, e cumpram o horário de expe-

2

diente e convocações para missões policiais fora dos horários normais;  
15\_\_ Promover o registro detalhado dos elementos de comportamento anti-social, ou criminoso trazidos, ao conhecimento da Unidade Policial;

16\_\_ Manter atualizados os levantamentos, sobre a incidência criminal na área de ação da Delegacia, promovendo a coleta, o arquivamento e a difusão às unidades instrumentais e de assessoramento, utilizáveis para o planejamento de ações e operações específicas conforme orientação das unidades superiores e de planejamento policial;

17\_\_ Propor providências conclusivas e fruto de análise e experiência, relacionadas com a melhoria dos serviços policiais a seu cargo e as medidas tendentes à eficiente administração da Delegacia ou Unidade Policial;

18\_\_ Contribuir concretamente através da propositura de soluções ou sugestões de transformação de procedimentos, para a permanente evolução e constante aperfeiçoamento dos serviços policiais que lhe estão diretamente afetos;

19\_\_ Despachar registros de ocorrências, petições e requerimentos, determinando as providências cabíveis, velando pelo cumprimento e conclusão das medidas determinadas ou solicitadas;

20\_\_ Fornecer atestados de residência, pobreza e outros, de ciência própria ou mediante sindicância, no prazo máximo de 08 (oito) dias, ou na forma que a lei determinar;

21\_\_ Receber, apurar, informar e encaminhar as reclamações sobre atos cometidos pelas autoridades policiais, seus agentes e auxiliares sob suas ordens;

22\_\_ Cumprir e fazer cumprir as escalas de serviço e convocações extraordinárias, providenciando, quando de sua competência as medidas corretivas ou comunicando à autoridade superior quaisquer distorções ou irregularidades, que não puderam de pronto ser sanadas;

23\_\_ Encaminhar regularmente os Boletins de Frequência e Estatísticas, nos prazos pre-determinados pelas unidades competentes, assim como elaborar as escalas de serviço das unidades;

24\_\_ Examinar autos de inquérito, antes da sua remessa à Corregedoria de Polícia ou a juízo, determinando que sejam supridas as falhas ou omissões, e despachando-os ao final;

25\_\_ Encaminhar vítimas a exame de corpo delito;

26\_\_ Nomear peritos e escrivães "ad-hoc", quando não existir na unidade policial, funcionários investidos nestes cargos, tomando-se-lhes o compromisso legal;

27\_\_ Avaliar os servidores policiais civis que lhe estejam subordinados para efeito de apuração dos requisitos de estágio experimental, bem como fornecer dados e informações necessárias para fins de promoção;

28\_\_ Dirigir e orientar as diligências externas com agentes auxiliares da autoridade policial, na elucidação de crimes ou contravenções, ou ainda com vistas ao desenvolvimento de investigações preliminares diversas;

29\_\_ Solicitar o apoio da Delegacia Especializada ou de outras Unidades para complementação investigatória;

30\_\_ Prestar as informações solicitadas pelo Poder Judiciário;

31\_\_ Determinar a movimentação protocolar da correspondência, documentação, autos e outros papéis recebidos e expedidos pela Unidade Policial;

32\_\_ Fiscalizar as condições legais de regime especial de trabalho entre seus subordinados, comunicando as irregularidades ou conveniências de modificação em relação aos servidores sob suas ordens;

33\_\_ Determinar providências liberatórias de pessoa colocada sob custódia policial em Delegacia, ouvidas preliminarmente, as razões que impeçam a medida.

- 34\_\_ Mandar lavrar, presidir e assinar autos de prisão em flagrante;
- 35\_\_ Expedir Nota de Culpa e arbitrar fiança;
- 36\_\_ Presidir e assinar Inquéritos Policiais e Processos;
- 37\_\_ Expedir Mandados de Intimação, Citação e outros;

38\_\_ Exercer todas as atribuições de Autoridade Policial que lhe sejam conferidas pela legislação processual, regulamentar e administrativa vigentes;

39 - Tratar dos assuntos policiais, materiais e funcionais de sua unidade, direta e exclusivamente com a Autoridade policial superior imediata;

40\_\_ Fiscalizar diariamente os veículos alocados à Unidade Policial, assegurando as perfeitas condições de funcionamento, apresentação e limpeza, responsabilizando-se solidariamente quando omitir-se no exercício diuturno dessa fiscalização;

41\_\_ Fiscalizar, supletivamente, na área territorial de sua jurisdição, o pagamento e recolhimento das taxas devidas em função do Poder de Polícia;

42\_\_ Providenciar junto aos órgãos técnicos, a identificação dos cadáveres de pessoas desconhecidas, e, se for o caso, o enterro gratuito dos cadáveres de indigentes;

43\_\_ Coordenar, ordenar e supervisionar as atividades do Delegado de Polícia localizado na Unidade Policial;

44\_\_ Comunicar através dos órgãos locais das Secretarias de Estado da Saúde e do Bem Estar Social, existência de alienados e portadores de moléstias contagiosas, para as quais a lei prescreve isolamento, como também, mendigos, solicitando às Unidades competentes daquelas Pastas ou do Poder Público Municipal, para tomarem as providências necessárias;

45\_\_ Decidir sobre a custódia de pessoas na carceragem da unidade policial;

46\_\_ Zelar pela conservação das instalações externas e internas da Unidade Policial, comunicando à autoridade superior as irregularidades ali ocorridas;

47\_\_ Comparecer a locais de crimes, catástrofes, sinistros, perturbação da ordem, tomando as providências de sua alçada;

48\_\_ Desempenhar outras tarefas compatíveis com a função e determinadas pelo superior hierárquico.

#### FORMA DE PROVIMENTO

Promoção por merecimento ou antiguidade

#### DELEGADO SUBSTITUTO

Categorias: Substituto

Código: PC.DP.1

Classificação: Natureza Policial

#### Descrição Sumária das atribuições

Substituir os Delegados de Polícia de 1ª Categoria, e exercer as atribuições que lhe são reservadas no Quadro de organização.

#### Descrição Analítica das Atribuições

- 1\_\_ Substituir os Delegados de Polícia de 1ª Categoria em suas faltas, impedimentos e ausências, exercendo as atribuições que lhe são privativas;
- 2\_\_ Exercer as atividades que lhes forem atribuídas pelo Delegado titular, quando em exercício concomitante na Unidade Policial;
- 3\_\_ Auxiliar o delegado titular na execução do trabalho policial que

lhe for inerente;

4\_\_ Executar, quando se encontrar na sede da Policia Civil ou qualquer Unidade Policial, as atividades compatíveis com as atribuições do cargo que lhe foram determinadas pelas autoridades superiores, de acordo com a conveniência do serviço;

#### **Forma de Provimento**

4

#### **Forma de Provimento**

Aprovação em Concurso Público de prova ou de provas e títulos, e em curso de formação profissional específico.

#### **Qualificação Necessária**

Ser portador de diploma de conclusão de curso superior de Direito, devidamente registrado no Ministério de Educação e Cultura.

#### **Médico Legista**

Categoria: 1ª, 2ª e 3ª

Código: PC-ML.1, PC-ML.2 e PC-ML.3

Classificação: Natureza Policial Profissional

#### **Descrição Sumária das Atribuições**

Execução de trabalhos de perícia em cadáveres, bem como proceder exame de vísceras, matéria orgânica e qualquer outro material de origem biológica, no campo da Medicina Legal.

#### **Descrição Analítica das Atribuições**

1\_\_ Proceder a exames periciais, conforme a escala de serviço ou em casos especiais, no cumprimento da legislação superior;

2\_\_ Realizar necrópsia para determinação de causamortis, localização e caracterização das lesões externas, com vistas à determinação de instrumento causador dessas lesões, em especial, os produzidos por projétil de arma de fogo, para determinação dos orifícios de entrada e saída;

3\_\_ Executar exames de clínica médico-legal, para constatação, localização, caracterização, extensão e intensidade das lesões corporais com vistas a determinação do grau de incapacidade física resultante;

4\_\_ Coletar em cadáveres, vísceras e outros materiais para posterior exame de laboratório;

5\_\_ Proceder a exames de verificação de embriaguês, de idade e sexológicos;

6\_\_ Elaborar os laudos periciais relativos aos exames e perícias realizadas, com objetividade e clareza, evitando a linguagem excessivamente técnica, propiciando facilitar sua interpretação no interesse da justiça;

7\_\_ Requisitar exames radiológicos, anatopatológicos, microscópicos e toxicológicos, na medida que o interesse médico-legal o exigir;

8\_\_ Coletar sangue em pessoas apresentadas por autoridades policiais e por solicitação destas para exames laboratoriais de pesquisa de álcool ou tóxicos;

9\_\_ Executar exames laboratoriais e anatomopatológico em vísceras e outros materiais de origem biológica necessários a complementação das perícias médico-legais;

10\_\_ Interpretar radiografias, necessárias à complementação ou a orientação das perícias médico-legais;

11\_\_ Comparecer a qualquer hora, a locais de morte para examinar cadáveres in loco, e a outros locais suscetíveis de serem periciados, sempre que requisitado por autoridade policial.



12\_\_Proceder a exumação de cadáveres com a colaboração e auxílio de peritos de quaisquer categorias quando for necessário, bem como de outros auxiliares;

13\_\_Zelar pela conservação, utilização e funcionamento de aparelhos, instrumentos e utensílios empregados no serviço;

14\_\_Manter-se atualizado com os progressos da Medicina Legal bem como realizar estudos, análises e pesquisas nessa área no interesse da Polícia Civil;

5

15\_\_Comparecer perante os Juízes e Tribunais, sempre que requisitados;

16\_\_Efetuar exames e pesquisas por solicitação de autoridades policiais judiciárias, penais e militares, na instrumentação de inquéritos, ações ou procedimentos investigatórios;

17\_\_Cumprir escalas de plantão e atender convocações extraordinárias;

18\_\_Executar outras tarefas correlatas.

#### FORMA DE PROVIMENTO

\_\_Aprovação em concurso público em em curso de formação profissional específico.

#### QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA

\_\_Ser portador de diploma de curso superior de Medicina, registrado no Conselho Regional de Medicina.

#### PERITO BIOQUÍMICO TOXICOLOGISTA

Categorias: 1ª, 2ª e 3ª

Códigos: PC-PBT.1, PC-PBT.2 e PC-PBT.3

Classificação: Natureza Policial Profissional

#### Descrição Sumária das Atribuições

\_\_Execução dos trabalhos de perícia envolvendo análise e pesquisas laboratoriais no campo da Bioquímica e Físico-Química, em peças anatômicas e líquidos retirados de cadáveres, em líquidos de origem biológicos, em matérias orgânicas, tóxicas, venenos e produtos químicos por solicitação de autoridades, visando esclarecimentos e à prova das infrações penais.

#### Descrição Analítica das Atribuições

1 \_\_ Dirigir e ter responsabilidade pelo laboratório onde se realizam os exames;

2 \_\_ Proceder exames periciais em material biológico proveniente do Departamento Médico-Legal, em necrópsias ou em complementação de outros exames;

3 \_\_ Executar exames e análises em vísceras e outros materiais orgânicos com vistas à verificação nos mesmos da presença de tóxicos ou venenos;

4 \_\_ Executar, supervisionar, orientar e se responsabilizar pelos exames toxicológicos em líquidos orgânicos necessários para elucidação de uso de drogas entorpecentes e psicotrópicos;

5 \_\_ Examinar e analisar sangue humano, com vistas à constatação da presença de álcool, no mesmo, bem como dosar a quantidade de álcool constatada para determinação de embriaguês;

6 \_\_ Orientar a coleta de material para exame;

7 \_\_ Realizar exame de tipagem de sangue humano e fator RH, para investigações de paternidade e outros fins de interesse policial;

8 \_\_ Proceder exames, sangue, colostro e urina;

- 9 \_\_ Examinar crostas e manchas de sangue para determinação de sua origem \_\_ se humano ou animal;
- 10\_\_ Proceder exames laboratoriais, para pesquisas de tóxicos metálicos, voláteis, alcalóides e afins (estimulantes depressivos), inseticidas, gases e cáusticos, no Departamento Médico Legal, hospitais e outros locais, quando designado;
- 11\_\_ Examinar matérias orgânicas de origem vegetal para determinação de toxidade;

6

- 12\_\_ Examinar medicamentos e outros produtos químicos para verificação, se não entorpecentes, estimulantes ou alucinógenos e se os mesmos se enquadram no rol daqueles que causam dependência física ou psíquica;
- 13\_\_ Proceder análises bacteriológicas em águas procedentes de interdição para consumo humano;
- 14\_\_ Examinar produtos químicos para verificar se possuem algum componente de alta toxidade ou veneno;
- 15\_\_ Redigir e assinar Laudos e relatórios toxicológicos, para complementação de necrópsias, autos policiais e judiciais;
- 16\_\_ Emitir parecer sobre a toxidade de substâncias que lhe sejam encaminhadas;
- 17\_\_ Realizar exames toxicológicos, a qualquer hora do dia ou da noite, para pronto diagnóstico;
- 18\_\_ Realizar pesquisas toxicológicas para aperfeiçoamento e descoberta de novos métodos, acompanhando o desenvolvimento tecnológico, principalmente, no tocante ao pronto diagnóstico;
- 19\_\_ Comparecer a audiências judiciais, quando requisitado;
- 20\_\_ Manter-se a par dos progressos havidos na Química, Bioquímica, Físico-Química, em especial na Química Toxicológica, realizando estudos e pesquisas nessas áreas;
- 21\_\_ Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
- 22\_\_ Atender as requisições das autoridades policiais e judiciárias, na instrução de inquéritos, ações ou procedimentos investigatórios;
- 23\_\_ Efetuar exames, perícias toxicológicas e pesquisas por solicitação de autoridades policiais, judiciárias e militares, quando estas se encontrarem na presidência de inquéritos;
- 24\_\_ Cumprir escalas de plantão e atender convocações extraordinárias;
- 25\_\_ Responsabilizar-se pela guarda e controle de entorpecentes, psicotrópicos, produtos equiparados a qualquer substância de natureza tóxica apreendidos pelas autoridades até que os mesmos sejam incinerados por ordem da comissão de controle de entorpecentes;
- 26\_\_ Executar outras tarefas correlatas.

#### **Forma de Provimento**

\_\_ Aprovação em concurso público e em curso de formação profissional específico.

#### **Qualificação Necessária**

\_\_ Ser portador de diploma de conclusão de curso superior na área de Bioquímica ou Farmaco-Química e registro no Conselho Regional da Classe.

\_\_ Experiência mínima de 1 (um) ano em laboratório de análise químico-toxicológica.

#### **PSICÓLOGO**

Categorias: 1ª, 2ª e 3ª

Códigos: PC-PS.1, PC-PS.2 e PC-PS.3

#### **Descrição Sumária das Atribuições**

\_\_ Execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade de detentos, menores e servidores policiais civis, com vistas à orientação psicológica e ao ajustamento individual.

Descrição Analítica das Atribuições

### Descrição Analítica das Atribuições

- 1 \_\_ Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico;
- 2 \_\_ Orientar a elaboração de diagnóstico, prognóstico e controle do comportamento do paciente na vida social;
- 3 \_\_ Analisar fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade;
- 4 \_\_ Colaborar com médico, assistentes sociais e outros profissionais na ajuda aos inadaptados;
- 5 \_\_ Idealizar e orientar a elaboração, aplicação e interpretação de testes psicológicos, com vistas à orientação psicopedagógicas e à seleção profissional;
- 6 \_\_ Realizar entrevistas competentes;
- 7 \_\_ Colaborar com a Escola de Polícia Civil, em assuntos de sua competência;
- 8 \_\_ Propor a solução conveniente para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social;
- 9 \_\_ Colaborar no planejamento de programas de educação policial e na avaliação de seus resultados;
- 10\_\_ Observar e avaliar o comportamento e a periculosidade de presos, fornecendo relatórios e laudos;
- 11\_\_ Classificar os presos pelo grau de periculosidade e comportamento, para efeito de distribuição homogênea, por ocasião de recolhimento carcerário;
- 12\_\_ Acompanhar e entrevistar para efeito de avaliação, os servidores policiais civis que estiverem frequentando curso de formação, treinamento e aperfeiçoamento;
- 13\_\_ Avaliar, fornecendo Laudo Psicológico, aos funcionários policiais civis que forem encaminhados a exame;
- 14\_\_ Prestar auxílio psicológico aos menores encaminhados pelas autoridades competentes;
- 15\_\_ Realizar entrevistas com presos, menores e seus familiares, com vistas à orientação psicológica, apresentando relatório do trabalho efetuado;
- 16\_\_ Manter-se atualizado nas novas técnicas utilizadas pela Psicologia
- 17\_\_ Atender menores excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial, encaminhando-os para os órgãos competentes;
- 18\_\_ Confeccionar e selecionar o material psicológico necessário ao estudo dos casos;
- 19\_\_ Redigir a interpretação final, após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, sociais e profissionais do indivíduo;
- 20\_\_ Emitir parecer sobre matéria de sua especialidade;
- 21\_\_ Prestar assessoramento às autoridades em assuntos de sua competência;
- 22\_\_ Comparecer perante os juízes e tribunais, quando requisitado;
- 23\_\_ Fornecer dados estatísticos dos trabalhos executados;
- 24\_\_ Cumprir escalas de plantão e atender convocações extraordinárias;
- 25\_\_ Executar outras tarefas semelhantes.

### Forma de Provimento

\_\_ Aprovação em concurso público e em curso de formação profissional específico.

### Qualificação Necessária

\_\_ Ser portador de diploma de Curso Superior de Psicologia, registrado no Conselho da Classe e possuir 02 (dois) anos de experiência profissional.



## **ASSISTENTE SOCIAL**

Categoria: 1ª, 2ª e 3ª

Códigos: PC-AS.1, PC-AS.2 e PC-AS.3

Classificação: Natureza Policial Profissional

### **Descrição Sumária das Atribuições**

\_\_\_ Execução de trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento da Comunidade em seus aspectos sociais, envolvendo presos, menores, migrantes e policiais civis.

### **Descrição Analítica das Atribuições**

- 1 \_\_\_ Orientar e coordenar estudos, projetos e investigações sociais, sobre as causas de desajustamentos sociais;
  - 2 \_\_\_ Fazer levantamentos sobre a situação sócio-econômica do preso, no aguardo de decisão judicial, quando determinado pela autoridade competente;
  - 3 \_\_\_ Planejar e executar investigação da situação sócio-econômica da família do preso;
  - 4 \_\_\_ Realizar visitas e entrevistas com o preso e seus familiares, apresentando relatório à autoridade competente;
  - 5 \_\_\_ Investigar os antecedentes morais e sociais do preso, por requisição da autoridade policial ou judiciária;
  - 6 \_\_\_ Fazer triagem de menores abandonados, procurando a sua reintegração;
  - 7 \_\_\_ Orientar menores e seus responsáveis, bem como migrantes, encaminhando-os aos órgãos competentes;
  - 8 \_\_\_ Estudar os antecedentes da família do menor, participar de seminário para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente sobre o tratamento adequado;
  - 9 \_\_\_ Promover a reintegração do preso na família e na sociedade;
  - 10 \_\_\_ Orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional;
  - 11 \_\_\_ Realizar e interpretar pesquisas sociais;
  - 12 \_\_\_ Cooperar com as autoridades e instituições na aplicação de recursos correspondentes às necessidades de indivíduos ou grupos desajustados;
  - 13 \_\_\_ Indicar métodos e sistemas para recuperação de desajustados sociais;
  - 14 \_\_\_ Organizar fichários e registros de casos investigados;
  - 15 \_\_\_ Indicar, à autoridade competente, os casos de detentos que necessitam de orientação e assistência médica;
  - 16 \_\_\_ Manter cadastro sobre a situação sócio-econômica dos policiais civis visando dar assistência no que diz respeito ao planejamento habitacional junto aos órgãos competentes;
  - 17 \_\_\_ Dar assistência ao servidor policial civil e à sua família, em sua área de atuação;
  - 18 \_\_\_ Orientar na seleção sócio-econômica, familiar dos servidores policiais civis, para a concessão de bolsas de estudos e ingresso de seus filhos menores em colégios;
  - 19 \_\_\_ Manter estreito relacionamento com a Associação dos Funcionários Públicos, visando dar assistência médico-hospitalar aos funcionários da Polícia Civil;
  - 20 \_\_\_ Orientar os servidores policiais civis na aplicação da Assistência Social ao preso e no trato com as partes;
  - 21 \_\_\_ Identificar e mobilizar recursos comunitários juntamente com a
- ASSESSORIA DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE;**
- 22 \_\_\_ Colaborar com a Escola de Polícia Civil em assuntos de sua competência, quando solicitado;
  - 23 \_\_\_ Realizar perícias sobre assuntos relacionados com a Assistência Social;

- 24\_\_ Emitir pareceres sobre a matéria de sua especialidade;
- 25\_\_ Comparecer perante aos juízes<sup>9</sup> e tribunais, quando requisitado;
- 26\_\_ Prestar assessoramento às autoridades em assuntos de sua competência;
- 27\_\_ Fornecer dados estatísticos dos trabalhos executados;
- 28\_\_ Cumprir escalas de plantão e atender convocações extraordinárias;
- 29\_\_ Executar outras tarefas semelhantes.

#### **Forma de Provimento**

\_\_ Aprovação em concurso público e em curso de formação profissional específico.

#### **Qualificação Necessária**

\_\_ Ser portador de diploma de curso superior de Assistente Social, registrado no Conselho da Classe, e 2 (dois) anos de experiência profissional.

## PERITO CRIMINAL ESPECIAL

Categoria: 1ª, 2ª e 3ª

Códigos: PC-PCE.1, PC-PCE.2 e PC-PCE.3

Classificação: Natureza Policial Profissional

### Descrição Sumária das Atribuições

\_\_\_ Execução de trabalhos, compreendendo a realização de perícias, exames e pesquisas no setor da criminalística pura e no da específica da Química, Física, Engenharia, Ciências Contábeis, Biologia, Mineralogia, ou Geologia, bem como exames em pessoas vivas, cadáveres, e peças anatómicas, em relação ao campo da Odontologia-Legal.

### Descrição Analítica das Atribuições

- 1 \_\_\_ Efetuar exames e pesquisas em locais de crimes contra a vida, a incolumidade pública e o patrimônio e em casos de delitos de trânsito; na falta de perito criminal ou por determinação do Superintendente de Polícia Técnico-Científica;
- 2 \_\_\_ Proceder a exames periciais, conforme a escala e distribuição do serviço;
- 3 \_\_\_ Realizar no local do evento, a perinecropsia de cadáveres, para a localização e caracterização das lesões externas, principalmente produzidas por arma de fogo, tendo em vista a diagnose diferencial entre homicídio, suicídio e acidente, recolhendo nesses locais, materiais e elementos elucidativos para posterior exame em laboratório;
- 4 \_\_\_ realizar a identificação de cadáveres, utilizando todos os meios adequados, bem como, examinar vestes e objetos com os mesmos relacionados;
- 5 \_\_\_ Fazer análises de exames grafotécnicos em documentos manuscritos, mecanografados e impresso, bem como em cédulas, selos e outros, com vistas a falsificações e adulterações;
- 6 \_\_\_ Realizar pesquisas, exames, levantamentos e análises de impressões ou marcas de instrumentos e veículos relacionados com crimes, contravenções e acidentes;
- 7 \_\_\_ Pesquisar e examinar impressões papilares e demais índices relevadores da identidade de criminosos e de vítimas, mediante o emprego de reatores químicos adequados, principalmente os sólidos e em especial aqueles à base de chumbo e ferro;
- 8 \_\_\_ Colaborar em trabalhos de exumação e necrópsia juntamente com o Médico-Legista;
- 9 \_\_\_ Examinar, comparar e identificar substâncias sólidas, mediante o emprego de difrator de raio X;
- 10\_\_\_ Examinar pêlos e fibras, para estabelecer a diagnose genérica e específica;
- 11\_\_\_ Executar exames metalográficos em veículos automotores e em armas de fogo, a fim de detectar possíveis adulterações em marcas e numerações de série de fabricação;
- 12\_\_\_ Efetuar perícias em locais de incêndios e explosões, recolhendo nesses locais materiais para posterior exame em laboratórios, visando identificar substâncias inflamáveis ou explosivas;
- 13\_\_\_ Efetuar exames e levantamentos em locais de delitos de trânsito e desabamentos, realizando a peri-necrópsia dos cadáveres, se existentes nos locais;
- 14\_\_\_ Efetuar reconstituições foto-topográficas em locais de crimes e outros delitos;
- 15\_\_\_ Periciar máquinas, motores, aparelhos e dispositivos mecânicos, elétricos, eletrônicos e eletromecânicos;
- 16\_\_\_ Examinar locais de escalada de evasões;

- 17\_\_ Examinar veículos automotores com vistas a constatação de irregularidades em seus diversos mecanismos e dispositivos;
- 18\_\_ Realizar exames em metais, ligas metálicas, madeiras, solos e minerais;
- 19\_\_ Comparecer perante juízes e tribunais, sempre que solicitados;
- 20\_\_ Comparecer, a qualquer hora, aos locais dos eventos suscetíveis de serem periciados;
- 21\_\_ Proceder a exames de comparação de tintas em geral;
- 22\_\_ Examinar, comparar e identificar substâncias sólidas, líquidas e gasosas, de origem não biológica;
- 23\_\_ Examinar as arcadas dentárias de cadáveres de desconhecidos, queimados ou carbonizados, visando a determinação da identificação, sexo e idade dos mesmos;
- 24\_\_ Efetuar exames na região buco-maxilo-facial das pessoas apresentadas por autoridades policiais e por solicitação destas, com vistas à localização, caracterização, extensão e intensidade das lesões corporais, bem como, determinar o grau de incapacidade física resultante;
- 25\_\_ Comparecer, por solicitação das autoridades policiais, em locais de achado de cadáveres ou de ossadas humanas, procedendo os exames necessários, relativos à área da Odontologia-Legal;
- 26\_\_ Orientar, no âmbito de sua ação os peritos criminais e os fotografos criminais, objetivando o melhor desempenho de suas atividades;
- 27\_\_ Proceder a exames e levantamentos em livros e outros materiais de registro contábeis, a fim de verificar a ocorrência de fraude;
- 28\_\_ Manter-se sempre a par dos progressos realizados pela Odontologia-Legal, Engenharia, Química, Física, Ciências Contábeis, Biologia, Mineralogia, Geologia, Matemática, Direito e Farmácia, em geral, e realizar estudos e pesquisas no setor de sua especialidade, com vistas à aplicação dos conhecimentos e novos métodos à Criminalística;
- 29\_\_ Elaborar os laudos periciais relevados aos exames realizados;
- 30\_\_ Redigir os laudos com objetividade e clareza, evitando a linguagem excessivamente técnica, propiciando facilitar a sua interpretação no interesse da justiça;
- 31\_\_ Efetuar exames e pesquisas por solicitação de autoridades policiais, judiciárias e militares, quando estas se encontrarem na presidência de inquéritos;
- 32\_\_ Cumprir escalas de plantão e atender convocações extraordinárias;

#### **Forma de Provimento**

\_\_Aprovação em concurso público e em curso de formação profissional específico.

#### **Qualificação Necessária**

\_\_ Ser portador de Diploma de Curso Superior em uma das seguintes áreas: Química, Física, Engenharia, Ciências Contábeis, Biologia, Odontologia, Mineralogia ou Geologia, Matemática, Direito e Farmácia, registrado no Conselho de Classe.

## PERITO CRIMINAL

Categorias: 1ª, 2ª e 3ª

Códigos: PC-PC.1, PC-PC.2 e PC-PC.3

Classificação: Natureza Técnico-Policial

### Descrição Sumária das Atribuições

\_\_\_ Execução de estudos, pesquisas e perícias visando ao esclarecimento e à prova das infrações penais, desabamentos, sinistros, desastres, e à identificação dos respectivos autores, tendo por objetivo os vestígios materiais extrínsecos, daquelas infrações.

### Descrição Analítica das Atribuições

- 1 \_\_\_ Realizar perícias nos locais de arrombamentos e violência contra a coisa, com levantamentos papiloscópicos, quando for necessário;
- 2 \_\_\_ Proceder a exames periciais, conforme a escala de plantão e a distribuição do serviço.
- 3 \_\_\_ Preparar o material necessário ao desempenho das funções.
- 4 \_\_\_ Realizar perícias nos locais de jogos em geral com exames do material coletado;
- 5 \_\_\_ Proceder a exames de balística forense em geral;
- 6 \_\_\_ Realizar perícias nos locais de verificação de impactos de projéteis de arma de fogo;
- 7 \_\_\_ Realizar exames nos locais de invasão de domicílio ou despejo violento;
- 8 \_\_\_ Orientar os fotógrafos criminais, objetivando o melhor desempenho de suas atividades;
- 9 \_\_\_ Fazer análises e exames grafotécnicos em documentos manuscritos, mecanografados e impressos, bem como em cédulas, selos, outros, com vistas à apuração de falsificações e adulterações;
- 10 \_\_\_ Realizar outras perícias que se tornem necessárias, para a apuração do delito;
- 11 \_\_\_ Elaborar os laudos periciais relativos a exames realizados;
- 12 \_\_\_ Redigir os laudos com objetividade e clareza evitando a linguagem excessivamente técnica, propiciando facilitar a sua interpretação no interesse da justiça;
- 13 \_\_\_ Coletar materiais, substâncias, instrumentos, aparelhos e objetos, para fins de exames periciais em laboratório, visando a caracterização de adulterações, autenticidades, falsificações e fraude em geral;
- 14 \_\_\_ Emitir parecer relativo aos trabalhos de sua competência;
- 15 \_\_\_ Fornecer dados estatísticos dos trabalhos executados;
- 16 \_\_\_ Comparecer perante juízes e tribunais, sempre que requisitado;
- 17 \_\_\_ Zelar pela conservação, utilização dos trabalhos executados;
- 18 \_\_\_ Comparecer a qualquer hora, aos locais de eventos suscetíveis de serem periciados;
- 19 \_\_\_ Dirigir e zelar pelos veículos da Polícia Civil destinados aos serviços de perícia;
- 20 \_\_\_ Estar permanentemente a par dos progressos operados pela Criminalística, e proceder a estudos e pesquisas científicas com vistas à aplicação de novos métodos;
- 21 \_\_\_ Efetuar exames e pesquisas por solicitação de autoridades policiais, judiciárias e militares, quando se encontrarem na presidência de inquéritos;
- 22 \_\_\_ Cumprir escalas de plantão e atender convocações extraordinárias;
- 23 \_\_\_ Efetuar exames nos locais de crime contra a vida e em casos de delitos de trânsito;
- 24 \_\_\_ Executar outras tarefas correlatas.



### **Forma de Provimento**

\_\_\_ Aprovação em Concurso Público e em curso de formação profissional específico.

### **Qualificação Necessária**

\_\_\_ Ser portador de Certificado de Conclusão de 2º grau e Carteira nacional de Habilitação.

## ESCRIVÃO DE POLICIA

Categoria: 1ª, 2ª e 3ª

Códigos: PC-EP.1, PC-EP.2 e PC-EP.3

Classificação: Natureza Policial

### Descrição Sumárias das Atribuições

\_\_ Dar cumprimento às formalidades processuais, lavrando autos, termos, mandados, portarias, ordens de serviço e demais atos do seu ofício.

### Descrição Analítica das Atribuições

- 1 \_\_ Cumprir e fazer cumprir as ordens, despachos ou determinações emanadas de autoridade superior;
- 2 \_\_ Dirigir e fiscalizar os trabalhos cartorários da Corregedoria, Delegacias Especializadas, Delegacias Municipais e Distritos Policiais;
- 3 \_\_ Lavrar e subscrever os autos e termos adotados na mecânica processual, bem como autuar e remeter inquéritos e processos, obedecendo os prazos legais;
- 4 \_\_ Fiscalizar a continuidade dos processos ou inquéritos distribuídos providenciando a sua normalidade sequencial;
- 5 \_\_ Expedir certidões a requerimento das partes, firmadas por Delegado de Polícia, bem como providenciar a extração de cópias de outros documentos cartorários, para os fins requeridos, após o despacho autorizatório do Delegado;
- 6 \_\_ Proceder, quando determinado, a todos os termos de natureza processual, bem como autos de prisão em flagrante, apreensão, depósito, acareação, reconhecimento, qualificação, interrogatório, resistência, recolhimento, coleta de material gráfico, termos de declaração, fiança, com promisso, representação, expedir mandados de intimação, condução e demais autos e termos processuais, subscrevendo-os;
- 7 \_\_ Subscrever os termos de recebimento, juntada, conclusão, remessa, vista, abertura de volume e encerramento de volume;
- 8 \_\_ Preparar expedientes, executar outros serviços administrativos, inclusive estatístico, atinentes à unidade policial;
- 9 \_\_ Auxiliar às correições procedidas, prestando as informações solicitadas;
- 10 \_\_ Lavrar os termos de abertura e encerramento dos livros do cartório e outros adotados oficialmente, mantendo atualizada a sua escrituração;
- 11 \_\_ Preencher mapas de controle de Inquéritos, processos e boletins e demais dados estatísticos referentes, levantados mensalmente no cartório, remetendo-os à autoridade competente;
- 12 \_\_ Receber e recolher fiança, prestando contas à autoridade superior;
- 13 \_\_ Providenciar a expedição de guias de recolhimento de depósitos e multas e do valor das taxas pertinentes;
- 14 \_\_ Comunicar ao Delegado de Polícia competente a devolução de inquéritos ou autos baixados em diligência, informando habitualmente das demoras verificadas;
- 15 \_\_ Acautelar, relacionando e etiquetando devidamente, e juntando aos inquéritos, objetos, valores, e coisas apreendidas, vinculadas a procedimentos investigatórios, ou de ausentes;
- 16 \_\_ Providenciar e encaminhar objetos a outros órgãos policiais e à Justiça, quando determinado expressamente pelo Delegado de Polícia;
- 17 \_\_ Expedir, devidamente firmados por Delegado de Polícia competente, mandados, notificações, citações, convites de comparecimento e intimações a partes e requisição de servidores, a fim de serem ouvidos;
- 18 \_\_ Encaminhar vítimas para exames de corpo delito, com guias subscri-

tas pelo Delegado de Polícia;

19\_\_ Solicitar exames periciais, assentamentos funcionais, laudos e demais peças para a instrução de inquérito ou processo, quando formalmente determinados pelo Delegado de Polícia;

20\_\_ Acompanhar o Delegado de Polícia em diligências, para a inquirição de vítimas, indiciados, acusados e testemunhas, onde seja requerida a sua presença;

21\_\_ Executar, por determinação do Delegado de Polícia, coleta de impressões digitais para fins de identificação criminal, quando não houver na unidade policial o papiloscopista;

22\_\_ Manter em perfeita ordem arquivos, fichários e demais documentos sob sua responsabilidade;

23\_\_ Ter sob sua guarda e responsabilidade, inquéritos policiais e outros procedimentos;

24\_\_ Assistir às autoridades policiais nos trabalhos especializados do cartório;

25\_\_ Promovido, removido ou localizado em outra unidade policial, deverá entregar o cartório, com os arquivos, livros e autos sob a sua responsabilidade em perfeita ordem, devendo lavrar o auto de entrega que será registrado em livro próprio (inventário);

26\_\_ Cumprir escala de plantão e atender convocações extraordinárias;

27\_\_ Exercer todos os deveres profissionais inerentes ao cargo e à função específica e outras tarefas correlatas, a critério da autoridade superior.

#### Forma de Provimento

\_\_ Aprovação em concurso público e em curso de formação profissional específico.

#### Qualificação Necessária

\_\_ Ser portador de certificado de conclusão de curso de 2º grau. *DIREITO Lei*

## PAPILOSCOPISTA

Categorias: 1ª, 2ª e 3ª

Códigos: PC-PA.1, PC-PA.2 e PC-PA.3

Classificação: Natureza Técnico-Policial

### Descrição Sumária das Atribuições

\_\_ Execução de atividades de natureza policial, relacionadas com trabalhos de papiloscopia, para fins de identificação ou perícias criminais, bem como identificação civil, criminal e post-mortem de pessoas físicas, pelo método datiloscópico.

### Descrição Analítica das Atribuições

- 1 \_\_ Efetuar levantamento de impressões papilares em locais de crime ou acidentes, mediante emprego de técnica adequada;
- 2 \_\_ Fazer identificação de delinquente ou outras pessoas apresentadas pelos órgãos de investigação, através dos sistemas monodátilar, decadátilar, foto-sinalítico, palmar e nominal;
- 3 \_\_ Classificar e organizar fichas individuais em tipos e subtipos nos arquivos dos deferentes sistemas;
- 4 \_\_ Realizar exames e pesquisas concernentes ao campo da papiloscopia, visando ao estabelecimento da identidade física dos autores das infrações penais;
- 5 \_\_ Elaborar laudos periciais, destinados à Justiça, bem como prestar esclarecimentos sobre identidade de pessoas, quando for requisitado pela Autoridade Judicial;
- 6 \_\_ Realizar estudos e pesquisas com vistas ao desenvolvimento da tecnologia papiloscópica;
- 7 \_\_ Processar a identificação de pessoas que requererem documentos de identidade e de antecedentes e das que forem encaminhadas pelas autoridades competentes, preparando os registros e documentos respectivos;
- 8 \_\_ Proceder a identificação datiloscópica de cadáveres no interesse da Justiça, tanto criminal como civil;
- 9 \_\_ Fazer a classificação das impressões colhidas e arquivá-las convenientemente;
- 10 \_\_ Redigir as informações solicitadas pelas autoridades policiais e judiciárias em assuntos de datiloscopia;
- 11 \_\_ Proceder a tomada de impressões digitais em pessoas vivas e em cadáveres, quer sejam estes recolhidos no Departamento Médico Legal, quer em necrotérios, quer exumados;
- 12 \_\_ Realizar trabalhos de identificação civil e criminal, mediante o preenchimento de prontuários e planilhas, no que diz respeito aos caracteres qualitativos e cromáticos do indivíduo;
- 13 \_\_ Executar, datilograficamente, as tarefas de preenchimento de prontuários, planilhas, boletins e antecedentes criminais, cédulas de identidade, atestados e certidões;
- 14 \_\_ Operar o equipamento especializado destinado ao arquivamento de individuais datiloscópicas;
- 15 \_\_ Orientar, no âmbito de sua ação, os identificadores-datiloscopista objetivando o melhor desempenho de suas atividades;
- 16 \_\_ Cumprir a escala de plantão que lhe for determinada e convocações extraordinárias;
- 17 \_\_ Executar outras tarefas semelhantes.

### Forma de Provimento

\_\_ Aprovação em Concurso Público e em curso de Formação Profissional específico.

### Qualificação Necessária

Ser portador do certificado de conclusão do 2º grau.

## **TÉCNICO EM RÁDIO COMUNICAÇÃO**

Categoria: 1ª, 2ª e 3ª

Códigos: PC-TR.1, PC-TR.2 e PC-TR.3

Classificação: Natureza Técnico Policial

### **Descrição Sumária das Atribuições**

\_\_\_ Execução de serviços de instalação, montagem, operação e manutenção de sistemas automáticos eletrônicos, equipamentos e telecomunicações, aparelhos radioelétricos dos órgãos da Polícia Civil.

### **Descrição Analítica das Atribuições**

- 1 \_\_\_ Examinar, estudar e revisar plantas e desenhos de sistema eletrônico;
- 2 \_\_\_ Efetuar levantamento de dados para elaboração de projetos;
- 3 \_\_\_ Instalar, montar, operar, reformar sistemas automáticos eletrônicos e equipamentos de telecomunicações em S.S.B., V.H.F., U.H.F, e similares;
- 4 \_\_\_ Operar e manter preventivamente o sistema de força;
- 5 \_\_\_ Projetar, montar, instalar e reformar sistemas elétricos de torres de transmissão e receptores;
- 6 \_\_\_ Fazer instalações de antenas e de motores geradores;
- 7 \_\_\_ Emitir parecer técnico sobre assunto de sua especialidade;
- 8 \_\_\_ Dirigir veículos, destinados aos serviços de radio-comunicação;
- 9 \_\_\_ Zelar pela conservação dos aparelhos radio-elétricos, inclusive instrumentos de precisão e aparelhos de transmissão automáticos, realizando os consertos necessários;
- 10\_\_\_ Propor a instalação de novos equipamentos e/ou dispositivos técnicos, tendentes a melhoria dos sistemas;
- 11\_\_\_ Preservar o sigilo sobre os dispositivos, equipamentos e documentos vinculados ao serviço;
- 12\_\_\_ Cumprir escala de plantão no serviço de rádio-comunicação e atender convocações extraordinárias;
- 13\_\_\_ Executar outras tarefas semelhantes.

### **Forma de Provimento**

\_\_\_ Aprovação em concurso público e em curso de formação profissional específico.

### **Qualificação Necessária**

\_\_\_ Ser portador de certificado de 2º grau completo, suplementado por conhecimento comprovado de telecomunicações ou eletrônica e Carteira Nacional de Habilitação.



## INVESTIGADOR DE POLICIA

Categorias: 1ª, 2ª e 3ª

Códigos : PC-IP.1, PC-IP.2 e PC-IP.3

Classificação: Natureza Policial

### Descrição Sumárias das Atribuições

\_\_\_ Execução de trabalhos de investigação e diligências policiais visando a elucidação de infrações penais, praticando atos necessários, sob a direção mediata ou imediata da autoridade policial.

### Descrição Analítica das Atribuições

- 1 \_\_\_ Cumprir, prontamente, com urbanidade e atenção, a qualquer hora, as ordens superiores e as determinações da autoridade policial;
- 2 \_\_\_ Desempenhar qualquer missão compatível com suas aptidões individuais e de interesse para os serviços policiais em geral;
- 3 \_\_\_ Informar à Autoridade policial, através de relatório, sobre a conclusão das diligências investigatórias de que for incumbido;
- 4 \_\_\_ Manter-se atualizado quanto aos dados estatísticos da região, relativos a incidência criminal e aos infratores penais;
- 5 \_\_\_ Cumprir, quando designado, mandados de busca e apreensão e outros de interesse da polícia judiciária e contribuir com todo o seu esforço para o cumprimento das ordens legais;
- 6 \_\_\_ Realizar investigações e sindicâncias para elucidar os crimes e descobrir os seus autores;
- 7 \_\_\_ Prender, apresentando a autoridade competente, quem quer que seja encontrado em Flagrante Delito, providenciando o acompanhamento de testemunhas;
- 8 \_\_\_ Proceder as investigações necessárias para a averiguação da vida pregressa dos infratores da lei, de acordo com o que dispõe a respeito a legislação vigente;
- 9 \_\_\_ Realizar qualquer serviço de natureza policial ou de segurança, a qualquer hora do dia ou da noite, esteja ou não designado quando instado a fazê-lo, pelo superior imediato ou autoridade policial a que se subordina, por seus agentes ou quando solicitado por qualquer cidadão;
- 10\_\_\_ Isolar, por iniciativa própria ou por determinação da autoridade competente os locais de incêndio, desabamento, morte violenta e acidentes;
- 11\_\_\_ Comunicar a Autoridade Policial a que estiver subordinado, qualquer fato grave ou potencialmente lesivo ou que demande investigação, chegados ao seu conhecimento;
- 12\_\_\_ Prender delinquentes contra os quais houver mandados de prisão;
- 13\_\_\_ Proceder a vigilância de unidades policiais, a segurança de pessoas e outros serviços para os quais tenha sido escalado;
- 14\_\_\_ Não abandonar o posto ou missão, sem ordem superior e até a chegada de substituto;
- 15\_\_\_ Cooperar, com dedicação e boa vontade, demonstrando espírito de colaboração com as autoridades policiais e seus agentes, em todas as investigações para a descoberta de crimes e seus autores, empenhando o máximo esforço para o completo êxito das diligências;
- 16\_\_\_ Colocar o superior imediato a par de diligências, investigação ou fatos de interesse policial, com objetividade, clareza, franqueza e lealdade;
- 17\_\_\_ Estar sempre vigilante, em qualquer lugar onde se encontre, observando indivíduos suspeitos ou conhecidos como prejudiciais à tranquilidade pública;
- 18\_\_\_ Participar do policiamento velado dos logradouros e vias públicas, dos centros de diversões para reprimir atos anti-sociais perturbadores

da normalidade comunitária e ordem pública;

- 19\_\_ Coletar informações sobre atividades e fatos de natureza policial e de segurança transmitindo-os à autoridade policial a que se subordina
- 20\_\_ Usar a arma individual ou outras armas e equipamentos à sua disposição quando verificado: a) o estado de necessidade; b) a legítima defesa; c) o estrito cumprimento do dever legal ou no exercício regular de direito;
- 21\_\_ Lavrar autos de resistência e executar intimações;
- 22\_\_ Zelar pela conservação dos bens materiais sob sua responsabilidade direta ou indireta, cuidando para que haja uso correto e manutenção permanente, especialmente de armas e outros implementos utilizados em serviço;
- 23\_\_ Conduzir-se com sobriedade nas ações policiais ou quando em serviço na unidade policial mantendo idêntico comportamento nas folgas do serviço;
- 24\_\_ Tratar o público com urbanidade e cortesia, com firmeza e serenidade, só empregando força física quando indispensável e na justa medida da necessidade;
- 25\_\_ Guardar o máximo de sigilo e não divulgar quaisquer fatos vinculados à atividade de Polícia e Segurança;
- 26\_\_ Observar todas as normas regulamentares sobre deveres e disciplina
- 27\_\_ Agir sempre de forma a que a população possa reconhecer no policial, um protetor e um amigo solícito;
- 28\_\_ Inspeccionar o veículo ao recebê-lo para o serviço, ou verificar diariamente, as condições de funcionamento, comunicando ao superior hierárquico qualquer avaria ou irregularidade, e propondo imediata solução;
- 29\_\_ Dirigir, evitando sempre o consumo excessivo de combustível e o desgaste oriundo do descumprimento de normas técnicas de utilização do veículo;
- 30\_\_ Assegurar a perfeita manutenção do veículo no que concerne à limpeza geral feita diariamente, abastecimento e troca sistemática de lubrificantes;
- 31\_\_ Cumprir os horários estabelecidos e as diligências coordenadas pela autoridade policial;
- 32\_\_ Manter-se preparado, inclusive fisicamente, para participar de ações policiais, sempre que o trabalho de equipe o exigir;
- 33\_\_ Zelar pela economia e durabilidade da viatura e equipamentos sob sua responsabilidade;
- 34\_\_ Manusear os equipamentos de rádio-comunicação das viaturas e dependências policiais;
- 35\_\_ Examinar as condições do equipamento quando iniciar o turo de trabalho, propondo à autoridade a que se subordina, caso necessário, a imediata assistência técnica;
- 36\_\_ Receber, registrar e transmitir as mensagens com objetividade e clareza, obedecendo as ordens, instruções ou normas disciplinares sobre uso de equipamento;
- 37\_\_ Manter-se atento, a fim de permitir a perfeita sistematização das mensagens;
- 38\_\_ Atender rigorosamente o turno de trabalho e quando a autoridade policial estiver engajada em operação especial ou atendendo situações emergenciais, não se afastar do equipamento, até completar-se a ação ou a sua substituição;
- 39\_\_ Manter a incolumidade do local de trabalho evitando a entrada de estranhos e o manuseio indevido de equipamentos e ou documentos;
- 40\_\_ Preservar o sigilo das mensagens e demais detalhes e ou características, concernentes ao serviço;
- 41\_\_ Cumprir escala de plantão e atender convocações extraordinárias;
- 42\_\_ Desempenhar tarefas ou missões afins.

### **Forma de Provimento**

\_\_\_ Aprovação em concurso público e em curso de formação profissional específico.

### **Qualificação Necessária**

\_\_\_ Ser portador do certificado de conclusão do 2º grau e da Carteira Nacional de Habilitação.



## **FOTÓGRAFO CRIMINAL**

Categorias: 1ª, 2ª e 3ª

Códigos: PC-FC.1, PC-FC.2 e PC-FC.3

Classificação: Natureza Técnico Policial

### **Descrição Sumária das Atribuições**

\_\_\_ Execução de trabalhos fotográficos especializados, necessários à identificação, à documentação e perícia criminalística.

### **Descrição Analítica das Atribuições**

- 1 \_\_\_ Fotografar com observância das pertinentes normas legais e técnicas, pessoas visas e cadáveres, para fins de identificação;
- 2 \_\_\_ Efetuar levantamentos fotográficos em locais de crimes, incêndio, explosões, desabamentos ou outros sinistros;
- 3 \_\_\_ Fotografar impressões latentes, ou veladas;
- 4 \_\_\_ Realizar trabalhos de macro e microfotografia e outros relacionados com perícias criminalísticas, médico-legais e datiloscópicas;
- 5 \_\_\_ Identificar, reunir e classificar fotografias, bem como organizar e manter registros e arquivos fotográficos;
- 6 \_\_\_ Executar trabalhos fotográficos de laboratórios em geral;
- 7 \_\_\_ Requisitar e manter o material necessário à execução do trabalho;
- 8 \_\_\_ Zelar pela conservação e perfeito funcionamento dos equipamentos empregados em seu trabalho;
- 9 \_\_\_ Cumprir escalas de plantão e atender convocações extraordinárias;
- 10 \_\_\_ Executar outras tarefas correlatas.

### **Forma de Provimento**

\_\_\_ Aprovação em concurso público e em curso de formação profissional específico.

### **Qualificação Necessária**

- \_\_\_ Ser portador de certificado de conclusão do 2º Grau.
- \_\_\_ Experiência profissional como fotógrafo de 2 (dois) anos.





## IDENTIFICADOR DATILOSCOPISTA

Categorias: 1ª, 2ª e 3ª

Códigos: PC-DA.1, PC-DA.2 e PC-DA.3

Classificação: Natureza Técnico Policial

### Descrição Sumárias das Atribuições

\_\_\_ Promover a tomada de impressões digitais e auxiliar na classificação de fichas individuais datiloscópicas.

### Descrição Analítica das Atribuições

- 1 \_\_\_ Colher as impressões das linhas papilares para fins de identificação civil e criminal;
- 2 \_\_\_ Auxiliar na classificação, pesquisa e arquivamento das fichas individuais datiloscópicas;
- 3 \_\_\_ Fazer a preparação de planilhas, de fichas de controle e prontuário, a fim de colher impressões das linhas papilares;
- 4 \_\_\_ Organizar e manter atualizados os prontuários de identificação e qualificação;
- 5 \_\_\_ Fazer a numeração de blocos de qualificação para formação de prontuários;
- 6 \_\_\_ Manter em ordem e em condições de utilização os equipamentos de trabalho;
- 7 \_\_\_ Atender ao público e dar informações sobre o andamento de processos;
- 8 \_\_\_ Auxiliar o papiloscopista na execução de suas tarefas típicas;
- 9 \_\_\_ Cumprir escalas de plantão e convocações extraordinárias;
- 10 \_\_\_ Executar outras atividades afins que lhe forem determinadas;

### Forma de Provimento

\_\_\_ Aprovação em concurso público e em curso de formação profissional específico.

### Qualificação Necessária

\_\_\_ Ser portador do Certificado de conclusão do 2º Grau.

=====

## **AUXILIAR DE PERÍCIA MÉDICO-LEGAL**

Categorias: 1ª, 2ª e 3ª

Códigos: PC-APM.1, PC-APM.2 e PC-APM.3

Classificação: Natureza Técnico-Policial

### **Descrição Sumária das Atribuições**

\_\_\_ Execução de trabalhos auxiliares relacionados com operações técnicas de necrópsias.

### **Descrição Analítica das Atribuições**

- 1 \_\_\_ Prestar colaboração efetiva e continuada com a presença obrigatória do médico legista, no decurso de trabalho de necrópsia e exumações, onde ocorrerem;
- 2 \_\_\_ Observar, rigorosamente, as normas procedimentais sobre a identificação, remoção ou sepultamento de cadáveres;
- 3 \_\_\_ Zelar pelo bom funcionamento, conservação, assepsia das instalações, aparelhos e utensílios, que lhe forem confiados;
- 4 \_\_\_ Executar determinadas operações técnicas rudimentares nos cadáveres, tais como: dissecação da pele e do tecido celular sub-cutâneo;
- 5 \_\_\_ Realizar a dissecação dos músculos, das artérias, dos nervos e das articulações;
- 6 \_\_\_ Fazer depilações;
- 7 \_\_\_ Fazer abertura do crânio;
- 8 \_\_\_ Realizar a retirada das vísceras, quando necessário, para exames anatomopatológico e toxicológicos;
- 9 \_\_\_ Providenciar registros de óbitos e outras medidas legais, relacionadas com o sepultamento de indigentes e desconhecidos;
- 10 \_\_\_ Efetuar registro de cadáveres a serem submetidos a necrópsias;
- 11 \_\_\_ Limpar e esterilizar as salas de necrópsias e outros instrumentos de trabalho;
- 12 \_\_\_ Dirigir viaturas de transporte de cadáveres quando determinado pela autoridade competente;
- 13 \_\_\_ Comparecer aos locais de crime, acidente ou catástrofe, para o devido recolhimento de cadáveres;
- 14 \_\_\_ Cumprir escalas de plantão e atender convocações extraordinárias;
- 15 \_\_\_ Executar outras tarefas semelhantes.

### **Forma de Provimento**

\_\_\_ Aprovação em concurso público e em curso de formação profissional específico.

### **Qualificação Necessária**

\_\_\_ Ser Portador de certificado de conclusão do 2º grau e Carteira Nacional de Habilitação.

## **AGENTE DE PRESIDIO**

Categoria: 1ª, 2ª e 3ª

Códigos: PC-AP.1, PC-AP.2 e PC-AP.3

Classificação: Natureza Policial

### **Descrição Sumárias das Atribuições**

\_\_\_ Execução de trabalhos de supervisão relacionados com a manutenção da ordem, disciplina e segurança nas dependências dos presídios estaduais.

### **Descrição Analítica das Atribuições**

- 1 \_\_\_ Vistoriar as dependências carcerárias diariamente, bem como comunicar a autoridade competente, qualquer irregularidade observada, coibindo eventuais abusos, colaborando para que os serviços carcerários se mantenham em perfeita ordem;
- 2 \_\_\_ Manter a ordem, disciplina e segurança nas dependências do presídio, responsabilizando-se pela guarda das chaves;
- 3 \_\_\_ Recolher e soltar presos, por ordem da autoridade competente;
- 4 \_\_\_ Inspeccionar celas, a fim de observar e controlar o comportamento e disciplina dos detentos;
- 5 \_\_\_ Receber, identificar, vistoriar e conduzir presos;
- 6 \_\_\_ Registrar, em livros próprios, entrada e saída de presos;
- 7 \_\_\_ Instruir os presos recém-chegados, sobre o arranjo da cela e o uso dos diversos utensílios, bem como sobre as disposições regulamentares referentes à disciplina e aos seus deveres;
- 8 \_\_\_ Fazer a chamada diária dos detentos recolhidos;
- 9 \_\_\_ Abrir e fechar as portas das celas, nos horários estabelecidos ou por determinação da autoridade competente;
- 10\_\_\_ Requisitar alimentação para os detentos e efetuar a sua distribuição;
- 11\_\_\_ Verificar as autorizações para entrada e saída de pessoas estranhas nas dependências do presídio, vedando a entrada de pessoas não autorizadas;
- 12\_\_\_ Registrar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas, visitas, veículos e volumes, procedendo revistas e evitando a introdução de armas, bebidas alcoólicas, tóxicos e outros objetos proibidos no recinto do presídio;
- 13\_\_\_ Auxiliar, quando necessário no trabalho, localização e captura de presos foragidos;
- 14\_\_\_ Informar a autoridade competente sobre a necessidade de encaminhar o presidiário para tratamento médico-odontológico;
- 15\_\_\_ Prestar informações aos Psicólogos e Assistentes Sociais, quando solicitado;
- 16\_\_\_ Manter vigilância permanente nos portões internos e outras vias de acesso;
- 17\_\_\_ Acompanhar os presos que se destinem a instituições hospitalares e outros locais;
- 18\_\_\_ Percorrer galerias, dormitórios, refeitórios, celas e demais dependências, verificando e comunicando a quem de direito as alterações que existam;
- 19\_\_\_ Percorrer a parte interna das cadeias públicas e dos pavilhões, do presídio, em serviços de ronda, durante a noite, a fim de evitar fugas, motins, incêndios e danificações;
- 20 \_\_\_ Providenciar e supervisionar os serviços de limpeza e conservação das celas e demais dependências do estabelecimento;
- 21\_\_\_ Cumprir escalas de plantão e atender convocações extraordinárias, feitas pela autoridade competente;

- 22\_\_ Não abandonar o posto ou missão, sem ordem superior e até a chegada de substituto;
- 23\_\_ Atender convocações feitas pelo Poder Judiciário;
- 24\_\_ Tratar o público, e em particular a família do detento, com urbanidade, cortesia e respeito, firmeza e serenidade;
- 25\_\_ Observar todas as normas regulamentares sobre deveres e disciplina;
- 26\_\_ Agir sempre de forma a que a população possa reconhecer no policial um protetor e um amigo solícito;
- 27\_\_ Desempenhar outras tarefas ou missões afins que lhe forem determinadas.

#### **Forma de Provimento**

\_\_ Aprovação em concurso público e em curso de formação profissional específico.

#### **Qualificação Necessária**

\_\_ Ser portador do certificado de conclusão do 1º Grau.